



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDROS EM 1004,10 M² (UM MIL E QUATRO, VIRGULA DEZ METROS QUADRADOS).** A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **22/04/2020 até as 09:00 horas.** Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

DECRETO 018/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Recolhimento de Tributos Municipais de Durandé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal e o estabelecido na Lei Municipal nº. 681/2019 que institui o Código Tributário Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 da situação do novo coronavírus - Covid/19 - como pandemia, e estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara “Situação de Emergência em Saúde Pública” em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 015/2020 de 22 de março de 2020 que declara em toda a extensão do Município de Durandé o estado de “emergência em saúde pública” e estabelece providência de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, afetando o comércio local, bem como dificultou a emissão das guias de pagamento no endereço dos contribuintes, de acordo o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 07/2020 de 23 de janeiro de 2020 que institui o calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Durandé, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado os prazos de recolhimento de Tributos Municipais constantes no inciso I e II do art. 6º do Decreto Municipal nº. 07/2020 de 23 de janeiro de 2020, ficando os prazos prorrogados da seguinte forma:

I – IPTU E TAXAS

- a) Cota única para pagamento até 15/06/2020, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o IPTU.
- b) Parcelamento em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica;
- c) Primeira parcela para pagamento até 15/06/2020 e as demais parcelas com vencimento consecutivos 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela;
- e) O contribuinte que optar pelo parcelamento não faz jus a desconto previsto no inciso I, alínea “a” deste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- a) Cota única para pagamento até 15/06/2020.
- b) Parcelamento em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- c) Primeira parcela para pagamento até 15/06/2020 e as demais parcelas com vencimento consecutivos 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.
- d) Para aqueles que pagaram a primeira parcela até o dia 31.03.2020, fica prorrogado a segunda e a terceira parcela para o dia 15.07.2020 e 15.08.2020, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/20 DE 06 ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de Agente Político na função de Secretário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que está vaga a função de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
– Portaria nº. 090/2020;

CONSIDERANDO que a nomeação na função de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROGÉRIO LOPES DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº. 040.046.926-01, para exercer a função de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, percebendo a remuneração da função.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica o referido agente/secretário notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria, junto a Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Luciana Rosa Gomes Borges**, a contar da data 11/02/2020 a 12/03/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 08/11/2009 a 08/11/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 132/2020 de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudete Tuller de Oliveira, efetiva no cargo de professora, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **CLAUDETE TULLER DE OLIVEIRA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 30/03/2020 a 28/04/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 133/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiana Narciso Pinto, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Claudiana Narciso Pinto**, referente ao período de 23.05.2014 a 23.05.2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 134/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Lei 638/2017;

Considerando que o requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Thiago Tavares da Silva Marinho, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Thiago Tavares da Silva Marinho**, referente ao período de 06.06.2013 a 06.06.2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 135/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Ednei Moisés Barbosa, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 02 (dois) meses de licença prêmio, optando pela conversão em 60 (sessenta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Ednei Moisés Barbosa**, a contar da data 01/04/2020 a 30/05/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 29/09/2009 a 29/09/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 075. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 136/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Henrique de Freitas Paiva, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Henrique de Freitas Paiva**, a contar da data 06/04/2020 a 05/05/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 25/06/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**